



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

25
p20

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Ref. Projeto de Lei nº 039/2020

De acordo com o disposto no art. 122, § 1º do Regimento Interno, ao encerrar a legislatura, todas as proposições sobre as quais a Câmara não tenha deliberado definitivamente serão arquivadas, excetuando-se do referido artigo as proposições do vereador reeleito, do Executivo e da iniciativa popular, que se consideram automaticamente reapresentadas, anulando os atos anteriores, retornando ao exame das Comissões Permanentes.

Assim sendo, considerando que a presente proposição é de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal e não foi deliberada de forma definitiva, conforme orientação da Assessoria Jurídica à fls. 12/14 e da Assessoria Contábil à fl. 15, foi solicitado mediante **Ofício nº 121/2020/GABPRES**, protocolizado no dia 1º de setembro de 2020, ao autor do projeto, Sr. Adeberto José de Melo - Prefeito Municipal, a complementação com os seguintes documentos:

- Minuta do Convênio a ser firmado;
- Impacto orçamentário, e;
- Declaração de compatibilidade com as peças orçamentárias vigentes (PPA-LDO).

Tendo em vista a matéria está sobrestada até a presente data, aguardando à manifestação do Chefe do Poder Executivo, deverá a mesma ser reapresentada automaticamente na próxima legislatura.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 30 de dezembro de 2020.



ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



25v
p

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 30/12/2020

Data da publicação: 30/12/2020

[Handwritten signature]